

**LEI Nº. 2.914**

**DE: 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n.º 2.914

no período de 23/12/11 a 28/12/11

Goiás, 23 de dezembro de 2011

**“Autoriza a concessão administrativa de uso de bens municipais.**

Reis Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

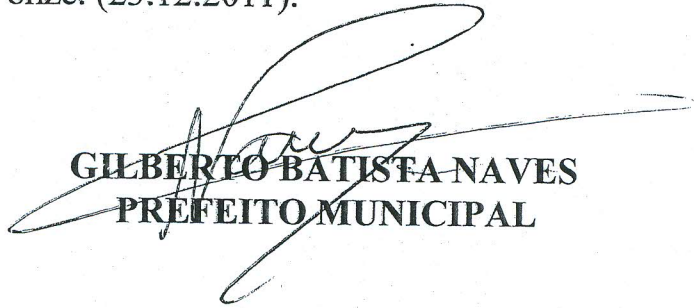
Art. 1º. Fica o Município autorizado em promover, através de licitação, tipo concorrência pública, pelo maior preço, concessão de uso para exploração de um prédio público destinado a Lanchonete, localizado no Parque das Águas, entre a Rua 31 e Rua 33, com 36,00 m² de área construída.

Art. 2º. O Município fará constar no Edital de Concorrência, entre outras exigências, a obrigação do concessionário de zelar e promover por sua conta exclusiva a limpeza dos banheiros públicos ali existentes, colocados à disposição dos freqüentadores do Parque e da Lanchonete.

Art. 3º. O prazo da concessão será de cinco (5) anos, podendo ser renovados por iguais períodos no interesse da administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. (23.12.2011).**



**GILBERTO BATISTA NAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**